

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

PROJETO DE LEI Nº 1/2022



"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DO COLETOR DE RECICLAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art 1º Fica Instituída no âmbito do Município de Mangaratiba/RJ, a Semana de Incentivo e Valorização ao Coletor de Reciclagem, a ser celebrada, anualmente, na semana do dia 22 de novembro.

Parágrafo único. A data indicada no caput passará a integrar o calendário oficial do Município de Mangaratiba/RJ

- Art 2º A Semana de Incentivo e Valorização ao Coletor de Reciclagem terá como objetivos:
- I Realização de palestras e eventos sobre o tema;
- II Incentivar a atividade dos coletores de reciclagem;
- III Conscientização da sociedade sobre a importância da atividade dos coletores de reciclagem;
- IV Realização de cadastro dos coletores autônomos;
- **V** Valorização e acompanhamento, com orientações para os coletores existentes no Município.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Art 3º Na semana a que se refere esta Lei o Poder Executivo promoverá campanhas visando a valorização da atividade do coletor de reciclagem, realizando, dentre outras ações que entender pertinentes e relacionadas como os objetivos instituídos por esta Lei.

Art 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Mangaratiba, <u>21</u> de <u>montro</u> de 2022.

DORIEDSON THIMOTEO DA COSTA (Dori Costa) VEREADOR





JUSTIFICATIVA

O trabalho dos catadores e catadores de materiais recicláveis traz vários benefícios para o meio ambiente, para a nossa saúde e até para o nosso bolso, pois o processo de reciclagem reduz a poluição do solo, da água e do ar, colabora para a redução da emissão de GEE (gases de efeito estufa), reduz o custo de produção e diminui a exploração de recursos naturais.

Pela relevância e importância do assunto tratado neste projeto, peço o apoio dos nobres pares na aprovação do mesmo.

Mangaratiba, 1 de novembrode 2022.

DORIEDSON THIMOTEO DA COSTA (Dori Costa) VEREADOR